

Lei n.º 344/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de Ingazeira e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 64.411,72 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)** para custear despesas com a Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

13.100	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Promoção e Difusão	
13.422.13012.544	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI COMPLEMENTAR 195 /2022 (Lei PAULO GUSTAVO)	
3.3.90.31.99	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 64.411,72
669.0000	Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos provenientes das dotações abaixo mencionadas;

20.404	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
9999	Reserva de contingência	
99999999999999	Reserva de contingência	
99909999	Reserva de contingência	R\$ 64.411,72

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 306 de 13 de dezembro de 2021) e a conformidade da despesa com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente (Lei Municipal nº 322 de 19 de setembro de 2022).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2023.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

